



JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



65

2017



65 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Entidade pede audiência ao Secretário de Segurança e ao Comandante da 4ª RPM

Sindicato continua a buscar providências contra assaltos a postos de combustíveis

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, informou que a entidade já enviou ofício ao titular da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (Sesuc) de Juiz

de Fora, o juiz aposentado José Armando Pinheiro da Silveira, e ao Coronel Alexandre Nocelli, Comandante da 4ª RPM (Região de Polícia Militar), pedindo-lhes uma audiência para tratar da questão dos diversos assaltos que continuam a ocorrer em postos de combustíveis de Juiz de Fora.

No ofício, Guizellini afirma que o

Sindicato, “extremamente preocupado com a onda de assaltos a postos de combustíveis verificada em Juiz de Fora, pondo em risco a integridade física dos trabalhadores do setor, tem tomado diversas providências no sentido de combater esses crimes e encontrar meios de eliminar tal problema que vem atormentando a popula-

ção local, principalmente os empregados e empregadores deste segmento”.

Segundo Guizellini, “o Sindicato, agora, está esperando a resposta das duas autoridades e acredita que haverá boa acolhida tanto por parte do Secretário de Segurança quanto por parte do Comandante da 4ª RPM”.



Durante a Audiência Pública sobre a Reforma da Previdência realizada na sede da OAB de Juiz de Fora, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, recebendo do jornalista Rogério Reis, do programa televisivo “Agenda Minas”, o Diploma de Mérito Sindical Zona da Mata

Presidente do SINDEDIF-JF recebe Diploma por sua luta em defesa dos trabalhadores dos condomínios e das imobiliárias

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG (fundado em 1989, na esteira do processo de redemocratização pelo qual o Brasil passava naquela época), o Instituto de Estudos Previdenciários – IEPREV e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, por sua 4ª Subseção (Juiz de Fora), realizaram Audiência Pública sobre a Reforma da Previdência no dia 10

de abril, na sede da OAB situada nesta cidade. Muitos sindicalistas, advogados, jornalistas e políticos participaram do evento, que contou com grande afluência de público. Também compôs a mesa dos trabalhos a juíza federal aposentada Maria Helena Carrero Alvim, que durante anos atuou na Justiça Federal de Juiz de Fora. Entre os palestrantes os deputados federais Júlio Delgado (PSB) e Margarida Salomão (PT), que criticaram veementemente a reforma da Previdên-

cia proposta pelo presidente Michel Temer (PMDB).

Como último ato do evento, houve a entrega de diplomas de Mérito Sindical Zona da Mata a vários sindicalistas e advogados desta Região. Entre os agraciados o presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Ao entregar o Diploma ao presiden-

te do SINDEDIF-JF, o jornalista Rogério Reis, do programa televisivo “Agenda Minas”, que vai ao ar todos os sábados, às 10h30, pela Band-Minas, ressaltou “o belo trabalho e a persistente luta do incansável e combativo sindicalista Luiz José da Silva na defesa dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores dos condomínios, das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora”.

O programa “Agenda Minas” do dia 15 mostrou o evento.

Líder dos comerciários de JF propõe “contraofensiva à cassação de direitos da classe trabalhadora”

“Temos de marcar o 1º de Maio com uma contraofensiva à cassação de direitos que ameaça a classe trabalhadora” – diz Silas

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Silas Batista da Silva, disse que “o Dia do Trabalhador é um marco na história de luta da classe trabalhadora e do movimento sindical, de modo que não podemos deixar de marcar esta data com as nossas lutas”.

Em seguida, o sindicalista acrescentou: “E agora, com esse Congresso Nacional que aí está, cassando todos os direitos dos trabalhadores, e até a voz dos seus líderes, e mexendo também com as aposentadorias, o movimento sindical, mais do que nunca, tem que comemorar as lutas que tivemos e que estamos tendo aí, mas temos que marcar a data do 1º de Maio com uma contraofensiva à essa cassação de direitos que estamos vendo aí”.

Silas não acredita que a divulgação dos nomes de políticos acusados de corrupção na Operação Lava-Jato possa influir de alguma forma na tramitação ou votação das reformas da legislação trabalhista e da Previdência Social, propostas pelo presidente Michel Temer (PMDB), porque, segundo o sindicalista, “eles estão bem determinados a aprovar tais reformas”.

Silas não tem nenhuma dúvida de que a Lava-Jato não vai afetar a agenda das reformas, mas também tem certeza de que muitos políticos estão preocupados. “Evidentemente que muitos lá estão perdendo o sono, mas, mesmo assim, esses políticos corruptos estão dispostos, apesar de sua ilegitimidade, a cassar direitos de pessoas honestas e trabalhadoras que não têm nada a ver com esse estado de

coisas que aí está, porque isso aí é questão de má gestão da coisa pública através dos anos, e quem vai pagar a conta disso tudo, como sempre, é o povo trabalhador, os trabalhadores de modo geral. Então, fica aí a nossa repulsa contra isso. Nós sabemos que a divulgação desses nomes vai tirar o sono de muitos políticos, mas eles estão determinados a cassar direitos dos trabalhadores e prejudicar quem não tem nada com esse estado de coisas que foi criado pelos políticos corruptos”.

Silas é contra a reforma da Previdência proposta por Temer, pois não acredita que seja verdadeiro o déficit previdenciário de R\$ 181 bilhões anunciado pelo governo. “A Previdência nunca foi deficitária, como o governo fala. Nós sabemos que neste País o governo sempre vai buscar dinheiro onde tem muito, e a Previdência sempre teve muito. Eu costumo falar que nós temos aí fundos que, se comparados com a Previdência, são infinitamente menores, como os fundos do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Petrobras, Correios. O ativo desses fundos é uma coisa astronômica, mas, mesmo assim, ainda é muito menor que o ativo da Previdência” – assinalou o sindicalista.

Para Silas, o problema da Previdência decorre do desvio de suas verbas para outras finalidades. “Se a Previdência tivesse direcionado seu dinheiro estritamente para a sua finalidade, nós teríamos um fundo astronômico aí, sem ter passado pelo que estamos passando hoje, pois todos os entendidos falam que a Previdência sempre foi superavitária” – arrematou o sindicalista.



Silas Batista da Silva, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- Cesta básica fornecida por liberalidade do empregador tem natureza salarial e gera reflexos em outras parcelas
- Venda casada ilegal gera prejuízos morais ao vendedor obrigado a praticá-la
- Ausência de anotação na carteira não descaracteriza prorrogação do contrato de experiência
- Aprendiz grávida tem direito à estabilidade de da gestante

EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

“Digno é o trabalhador do seu salário” (Evangelho de Lucas, capítulo 10, versículo 7).

Foi Jesus Cristo quem disse isso, dirigindo-se aos obreiros do Evangelho. Mas esta frase de Jesus vale também para os obreiros em geral, significando que **O TRABALHADOR TEM QUE RECEBER O QUE MERECE, isto é, UM SALÁRIO DIGNO.**

No Evangelho de Mateus 10.10, Jesus diz: “Digno é o trabalhador do seu alimento”.

A utilização da palavra “salário” (em Lucas 10.7) ou “alimento” (em Mateus 10.10) não muda em nada o sentido básico do provérbio, pois o salário tem natureza alimentar.

Por estas razões, apontadas pelo Mestre dos Mestres, queremos aproveitar o Dia do Trabalhador para lembrar aos empregadores e às autoridades em geral este dito do Divino Mestre.

E com estas palavras de Jesus, queremos abraçar fraternalmente toda a classe trabalhadora ao ensejo do transcurso do seu Dia (1º de Maio).

Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região SINTRAPOSTO-MG

Paulo Guizzellini - Presidente

Mensagem aos trabalhadores

“Doce é o sono do trabalhador, quer coma pouco, quer muito; mas a fartura do rico não o deixa dormir”. (Livro de Eclesiastes 5:12)

Estas palavras são do grande sábio Salomão, ensinando-nos que o trabalho não só enobrece o ser humano como também o leva a dormir um sono tranquilo depois de um dia de cansativa atividade, enquanto a fartura e a riqueza do rico, que muitas vezes o levam à inatividade e geram grandes preocupações, geralmente não o deixam dormir sossegado.

Com esta mensagem de Salomão, queremos externar os nossos mais sinceros cumprimentos a todos os trabalhadores por ocasião do transcurso do Dia do Trabalhador.

Que os governos e os empregadores compreendam que o trabalho precisa ser mais valorizado e melhor remunerado, para que o Brasil possa progredir e o sono do trabalhador passe a ser mais doce.

Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF

A Diretoria

“O Combate”, jornal “do trabalhador para o trabalhador”, saúda a classe trabalhadora pelo transcurso do Dia do Trabalhador.

“Não é bom para o homem que coma e beba e que faça gozar a sua alma do bem do seu trabalho? Isto (...) vem da mão de Deus”. (Livro de Eclesiastes 2:24)

Estas palavras sagradas, pronunciadas pelo grande sábio Salomão num instante de inspiração divina, mostram que o trabalho é um direito sagrado do ser humano para garantir o seu próprio sustento e o de sua família, razão pela qual não pode ser negado a ninguém. Daí a grande necessidade da criação de postos de trabalho para que sempre haja empregos para todos.

Paralelamente a isso, é extremamente necessário que haja também, por parte dos governantes e dos empregadores, maior reconhecimento da grande importância do papel exercido pela classe trabalhadora no processo desenvolvimentista do nosso querido Brasil, de modo que sejam oferecidos salários mais dignos e melhores condições de vida e de trabalho a todos os trabalhadores, que constroem a cada dia a grandeza deste País.

Que este DIA DO TRABALHADOR seja proveitoso para um momento de meditação sobre esta mensagem com a qual queremos abraçar afetuamente a todos os companheiros trabalhadores, especialmente os comerciários.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA

A Diretoria

“Que todo homem coma e beba, e goze do bem de todo o seu trabalho: Isto é um dom de Deus.”

(Livro de Eclesiastes 3:13)

Com estas palavras sagradas, proferidas pelo grande sábio Salomão num momento de inspiração divina, revelando que o trabalho é um direito inalienável do ser humano, consagrado pelas Escrituras Sagradas, como também é uma necessidade básica de todas as pessoas, queremos cumprimentar fraternalmente toda a classe trabalhadora por ocasião do transcurso do DIA DO TRABALHADOR.

Que todos nós - sindicalistas, governos, empregadores e o povo em geral - aproveitemos este dia dedicado aos trabalhadores para meditarmos profundamente sobre a grande importância da classe trabalhadora no processo de desenvolvimento do nosso País. E que haja maior reconhecimento por parte dos governos e dos empregadores acerca do importante papel desempenhado pelos nossos companheiros trabalhadores, que estão a merecer salários mais justos e melhores condições de trabalho.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora

Pela Diretoria

Anderson Stehling – Presidente

Sindicalista mostra benefícios que SINTRAPOSTO oferece aos frentistas



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, ao lado da Auditora Fiscal do Trabalho, Alessandra Parreiras, que mediou a 7ª reunião de negociação coletiva entre o pessoal do MINASPETRO (Sindicato patronal) e os representantes dos frentistas de MG, na Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho), em Belo Horizonte, no dia 13 de março de 2017, quando finalmente foi fechado o acordo que celebrou o 1º Adendo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (Foto: Arquivo “O Combate”)

Falando ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, destacou alguns dos diversos benefícios conquistados pela entidade para a categoria, e enfatizou: “Se por acaso algum frentista não estiver recebendo qualquer dos benefícios que lhe são assegurados pela Convenção Coletiva de Trabalho da classe, que tem força de lei, ele pode e deve ligar imediatamente para o Disque-Denúncia do Sindicato, cujos números são (32)3216-3181 e 3213-7565, para que possamos tomar as providências cabíveis através do nosso Departamento Jurídico. As denúncias dos trabalhadores podem ser feitas também por e-mail (sintrapostomg@gmail.com) ou pelo site do jornal O Combate (www.ocombate.com.br), clicando no espaço denominado ‘FALE CONOSCO’ (na página inicial do site, no canto superior, à esquerda)”.

Guizellini disse que os trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO podem e devem se informar na sede do Sindicato (na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, no Centro de Juiz de Fora) ou no blog da entidade (sintrapostomg.blogspot.com) sobre seus direitos contidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e os benefícios que lhes são oferecidos pela entidade.

Os benefícios apontados por Guizellini são os seguintes, dentre outros:

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Este benefício é uma antiga conquista do SINTRAPOSTO. Ao entrar em gozo de suas férias, o empregado fará jus, além de outras vantagens previstas em lei, a uma gratificação que será paga de acordo com critérios estabelecidos pela Convenção, sendo que o valor pode chegar a corresponder a 30 horas do salário básico mensal do empregado, acrescido do adicional de periculosidade.

HORA EXTRA DE 70%

Este benefício também é uma velha conquista do SINTRAPOSTO. Os empregados representados por este Sindicato têm direito ao adicional de hora extra

de 70%, graças à luta da entidade, que conquistou este benefício para a categoria já há muito tempo. A legislação vigente prevê adicional de hora extra de apenas 50%.

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Existe na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, como antiga conquista do Sindicato para os trabalhadores representados pela entidade, um seguro de vida em grupo cujo valor atual é de R\$ 18.000,00 em caso de óbito do empregado do posto de combustíveis, por qualquer causa, e independentemente do local da ocorrência do fato.

A Convenção diz que as empresas farão obrigatoriamente em favor de seus empregados um seguro de vida e acidentes pessoais em grupo observando coberturas mínimas estabelecidas pela Convenção, sendo que os valores variam conforme o caso. E os casos são: morte do empregado; invalidez permanente (total ou parcial) do empregado, causada por acidente, independentemente do local da ocorrência do fato; invalidez definitiva e total, causada por doença profissional, adquirida no exercício da profissão; morte do cônjuge do empregado por qualquer causa; morte, por qualquer causa, de filho (de até 18 anos de idade) do empregado, e nascimento de filho portador de invalidez causada por doença congênita.

Ressaltando que o seguro de vida em grupo é um benefício muito importante, Guizellini salienta que os trabalhadores não devem deixar de consultar o Sindicato sobre esse direito assegurado pela Convenção a todos os empregados dos postos de gasolina e seus dependentes. “E em caso de morte de algum companheiro frentista ou seu dependente, o Sindicato deve ser informado imediatamente pela família do falecido” – frisa o sindicalista.

PLR

A Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas também é uma antiga conquista do SINTRAPOSTO-MG para todos os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens desta Cidade e da Região. O valor da PLR a ser paga este ano é de R\$ 660,00.

Trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios iniciam sua 2ª campanha salarial

(Foto: Aline Furtado/SINDICOMÉRCIO-JF)

Aconteceu no dia 5 de abril a segunda Assembleia Geral Extraordinária dos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais (imobiliárias e administradoras de condomínios) de Juiz de Fora. A reunião ocorreu na sede do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, que representa legalmente esses trabalhadores.

Na ocasião, eles elaboraram, discutiram e aprovaram a pauta de reivindicações da categoria a ser negociada com o Sindicato do Comércio de Juiz de Fora, entidade que legalmente representa a classe patronal (as empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais desta Cidade). Assim, esses trabalhadores deram início à sua segunda campanha salarial.

Os funcionários das imobiliárias e administradoras de condomínios desta Cidade terão sua segunda Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) a partir do início do próximo mês. Tal documento, que tem força de lei, vai vigorar no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, sendo que esse instrumento normativo é renovado a cada ano, sempre no dia 1º de maio, data-base da categoria.

Durante a assembleia, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, salientou que “dentro em breve, estaremos iniciando a negociação coletiva com o Sindicato patronal para renovação da Convenção desses companheiros trabalhadores, quando então serão reajustados os salários e os pisos salariais da classe e deverão ser estabelecidos para a categoria vários outros benefícios”. O sindicalista ressaltou também que “os trabalhadores e as trabalhadoras precisam se unir em torno da direção do Sindicato de maneira total e consistente, para o próprio bem deles mesmos, pois só assim a nossa campanha salarial, que está começando agora, poderá ser coroada de pleno êxito. Afinal, só a união faz a força, e é dela que estamos sempre precisando, principalmente durante a nossa campanha salarial”.

Os trabalhadores presentes à assembleia, atendendo ao apelo de Luiz, manifestaram total apoio à diretoria do Sindicato trabalhista na luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para toda a categoria.

A pauta de reivindicações da classe já foi encaminhada pelo SINDEDIF-JF ao Sindicato patronal. Agora, será realizada uma reunião entre os dois Sindicatos para o início do processo de negociação coletiva com vistas à celebração da nova Convenção.



O advogado Rubens de Andrade Neto; o presidente do SINDICOMÉRCIO-JF, Emerson Beloti; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva; e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, participando da reunião realizada no dia 24 de junho de 2016, na sede do Sindicato patronal, quando foi celebrada a 1ª CCT das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora. (Foto: Arquivo “O Combate”)

O que é Convenção Coletiva de Trabalho

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, explica que “Convenção Coletiva de Trabalho, que também é chamada de CCT, é um documento normativo (elenco de normas) firmado entre as entidades sindicais de empregados e as patronais. A Convenção tem origem em uma pauta de reivindicações aprovada em assembleia geral da categoria”.

Segundo o jurista, “a CCT, que tem força de lei, estabelece várias normas que têm de ser cumpridas obrigatori-

amente pelos empregadores e empregados envolvidos, inclusive os benefícios e os reajustes salariais de toda a categoria. Vale lembrar que todas as categorias têm uma Convenção Coletiva de Trabalho e uma data-base”.

Ainda de acordo com o causídico, “data-base é a ocasião de reajustamento salarial e estabelecimento de outros benefícios, direitos e deveres dos empregadores e empregados, sendo, portanto, o momento de criação ou renovação da Convenção”.

Trabalhador demitido no período de 30 dias que antecede a data-base tem direito a receber indenização

Com a criação, no ano passado, da data-base dos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais (imobiliárias e administradoras de condomínios) de Juiz de Fora, esses trabalhadores passaram a ter direito ao benefício previsto no artigo 9º da Lei 7.238/1984, que garante a indenização adicional no valor equivalente a um salário mensal do trabalhador que for dispensado sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data de sua correção salarial (data-base da categoria).

Assim, de acordo com o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, qualquer empregado de empresa de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais (imobiliária e administradora de condo-

mínios) desta Cidade tem direito a receber tal indenização se for demitido no período de 1 a 30 de abril, já que a data-base da categoria é 1º de maio, sendo que é contado o tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, para efeito dessa indenização adicional. “E a data da dispensa não corresponde à data em que é dado o aviso prévio indenizado, mas sim a do termo final do respectivo prazo. Portanto, se você, trabalhador, foi demitido de emprego em imobiliária ou administradora de condomínios, sem justa causa, e a data do termo final do prazo do aviso prévio cair em um dia do período de 1 a 30 de abril, você tem direito a receber do seu ex-empregador essa indenização” – explica o jurista.

E se o empregado for demitido após o período de 30 dias que antecede a data-base, quando for firmada a nova Convenção, ele terá direito a receber os be-

nefícios estabelecidos pelo novo instrumento coletivo, como, por exemplo, as diferenças salariais decorrentes do reajustamento coletivo dos salários da categoria.

O advogado resalta que o trabalhador não deve esquecer o acréscimo dos dias do aviso prévio proporcional. É que, de acordo com a Lei 12.506/2011, serão acrescidos três dias por ano de serviço prestado na mesma empresa. E após completar um ano de serviço, o trabalhador já tem direito ao acréscimo previsto. Por exemplo, quem trabalhou numa empresa durante um ano e um dia, ou mais, mesmo sem completar dois anos de casa, tem direito a 33 dias de aviso prévio. Se completar dois anos de serviço, passa a ter direito a 36 dias de aviso. E assim sucessivamente até o limite de 90 dias de aviso prévio, ou seja, serão acrescidos ao aviso prévio três

dias por ano de serviço prestado na mesma empresa até o máximo de 60 dias, perfazendo um total de 90 dias no caso de empregado com 20 anos de casa. “Dessa forma, um trabalhador com mais de um ano de casa, por exemplo, sem completar dois anos de serviço (tendo direito, portanto, a 33 dias de aviso prévio), se for demitido sem justa causa e receber aviso prévio no dia 27 de fevereiro, terá direito a tal indenização porque a projeção ficta do aviso prévio neste caso termina em 1º de abril” – explica o causídico.

Ele assinala que “essa indenização adicional é destinada a todos os empregados demitidos sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data-base da categoria, inclusive aqueles que têm menos de um ano de casa”.